



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



OFÍCIO Nº050/GP/CMOPO/RO

EM 20 DE MAIO DE 2008.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 502 de 20 de Maio de 2008, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir coberturas de palha e bancos em concreto no bosque Municipal”**, para ser levado a Plenário para deliberação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vereadora - PMDB
Autora

AO
EXMO. SR.
ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



Justificativa

O presente Projeto de Lei nº 502 de 20 de maio de 2008, se faz necessário, uma vez vir atender as necessidades de melhoraria na qualidade de vida dos idosos e das pessoas que sempre estão sendo atendidos no bosque e não tem nenhum lugar onde possam descansar. Além daquela área ser um local de lazer que temos em nossa Cidade, onde muitas pessoas frequentam para levarem seus filhos nos finais de semanas, bem como utilizam do local para a prática de atividades físicas.

Assim sendo solicitamos aos Nobres Pares o voto favorável para aprovação do referido Projeto de Lei.

Ouro Preto do Oeste – RO, em 20 de Maio de 2008.


JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vereadora - PMDB
Autora



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº 502

DE 20 DE MAIO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE					
APROVADO					
2º VOTAÇÃO					
Quorum.....	08	Favor.....	08	contra.....	0
Sessão.....	Ordinária	Hora.....	18:30		
Em.....	23	de.....	06	do.....	2008

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR COBERTURAS DE PALHA E BANCOS EM CONCRETO NO BOSQUE MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à construir coberturas de palha e bancos em concreto no bosque Municipal.

Art. 2º Cada cobertura terá a medida de 04x04 metros de área construída e os bancos serão de acordo com o espaço existente nas mesmas.

Art. 3º O Executivo apresentará projeto de lei com cobertura de Crédito Adicional Especial se for necessário para a execução do referido Projeto de Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
Vereadora - PMDB
Autora

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE					
APROVADO					
2º VOTAÇÃO					
Quorum.....	06	Favor.....	06	contra.....	0
Sessão.....	Ordinária	Hora.....	18:30		
Em.....	07	de.....	07	do.....	2008

GABINETE DO PRESIDENTE



Segue o presente processo autuado nesta gerência através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 20 / 05 / 2008.

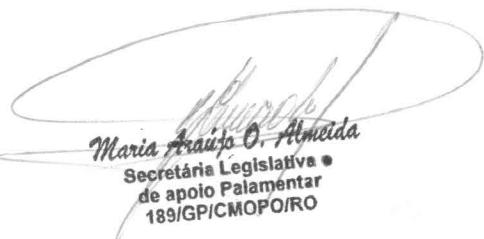
Eva
Eva Moreno Cabral
Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 162/GP/CMOPO/RO

às GLAP,
Segue o presente processo
para providências cabíveis.

Em 21/05/08.

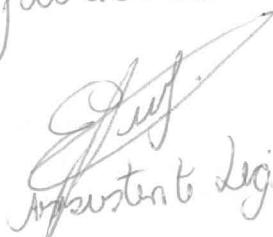
Antonio de Souza Pena Filho
Vereador - PTB
Presidente da CMOPO

Ao Plenário,
Segue o presente projeto para conhecimento.
Em 21/05/08


Maria Araújo O. Almeida
Secretaria Legislativa •
de apoio Palamentar
189/GP/CMOPO/RO

A Sesp.
Segue processo para envio à
Assessoria Jurídica.

Em 26/05/08


Assessante Legislativo

Assessoria Jurídica,
Segue processo com projeto de lei
para análise técnica e parecer jurídico

Em: 27/05/08


Maria Araújo O. Almeida
Secretaria Legislativa •
de apoio Palamentar
189/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ASSESSORIA JURÍDICA



Projeto de Lei nº. 502

de 20 de maio de 2008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir cobertura de palha no bosque Municipal”.

Parecer Técnico-Jurídico nº. 085/A.J/CMOPO/RO.

Trata-se o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Joselita Araújo da Silva em autorizar o Poder Executivo, construir cobertura de palha e bancos em concreto no Bosque Municipal.

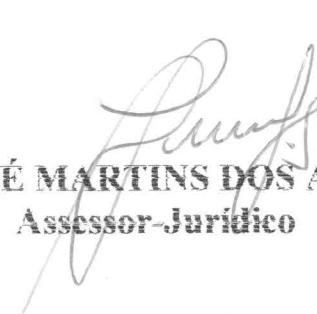
O Projeto é Constitucional.

Deve a matéria ser analisada pelas Comissões de Justiça e Redação e Obras e Serviços Públicos.

Trata-se de Projeto que sua aprovação, depende de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

É Nosso Parecer.

Sala da Assessoria, 27 de maio de 2008.


JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
Assessor-Jurídico

À
Secretaria Legislativa
Deixe Projetos de Lei
para ser encadeado nas
Comissões de: Justiça e
Redações e Obras e Serviços
Públicos.
Em, 28/Maio/2008.

Dáns.
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMQPO/RO



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO

SEC. LEGIS. DE APOIO PALAMENTAR

Comissão Permanente de Justiça
Redação

Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 28 de Maio de 2008

Secretaria de Apoio Palamentar

Maria Araújo O. Almeida
Secretaria Legislativa e
de apoio Palamentar
n.º 063/GP/CMQPO/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SALA DAS COMISSÕES



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 502

DE 20 DE MAIO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
Quorum.....	08
Favor.....	07
Contra.....	0
Sessão.....	Ordinária
Hora.....	18:30
Em.....	23 de 06 de 2008.

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR COBERTURAS DE PALHA E BANCOS EM CONCRETO NO BOSQUE MUNICIPAL."

PARECER Nº. 041/08

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado, conclui que o mesmo é **Constitucional e viável**, estando apto a prosseguir com sua tramitação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2008.

ALMIR BARBOSA
Presidente

FLÁVIO FARIA DE ALMEIDA
Relator

SEBASTIÃO GOMES VIANA
Membro



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo nº 192/08, com Parecer nº 041/08 pela Constitucionalidade e viabilidade do Projeto de Lei nº 502/08, estando apto a prosseguir com sua tramitação.

Em: 03 / 06 / 2008.


Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de obrig e
Serviço Público
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 03 de 06 de 08

Secretaria (o) Legislativa(o)

Maria Araújo O. Almeida
Secretaria Legislativa e
de apoio Parlamentar
189/GP/CMOPO/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N°. 502

DE 20 DE MAIO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
VOTAÇÃO UNICA		
Quorum	08	Favor 07 contra 0
Sessão	Ordinária	Hora 18:30
Em	23	da 06 de 2008

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR COBERTURAS DE PALHA E BANCOS EM CONCRETO NO BOSQUE MUNICIPAL".

PARECER N°. 004/08

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos em análise ao Projeto de Lei nº. 502 de 20 de maio de 2008, conclui que o mesmo é viável, uma vez que tem por finalidade melhorias na qualidade de vida dos idosos e das pessoas que são atendidas no Bosque e não tem nenhum lugar onde possam descansar.

Diante do exposto somos de parecer pela aprovação do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2008.

Armando Amaral Jacob
Presidente

Eudes Venâncio de Souza
Relator

Nasmarom Moreira dos Santos
Membro



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo nº 192/08, com Parecer nº 004/08 pela viabilidade do Projeto de Lei nº 502/08, estando apto a prosseguir com sua tramitação.

Em: 17/06 / 2008.

Armando Amaral Jacob
Vereador – PPS
Presidente da C.P.O.S.P.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC. LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR

Comissão Permanente de Orçamento
Finanças

Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 17 de 06 de 2008

Secretaria (c) (aval) ()

Maria Araújo O. Almeida
Secretaria Legislativa e
de apoio Parlamentar
189/GP/CMOPO/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 502

DE 20 DE MAIO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum..... 08 Favor..... 07 contra..... 0
Sessão..... Ordinária Horas 18:30
Em 23 de 06 de 2008

ASSUNTO: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR COBERTURAS DE PALHA E BANCOS EM CONCRETO NO BOSQUE MUNICIPAL”.

PARECER Nº. 029/08

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças em análise ao Projeto de Lei nº. 502/08, de autoria da Vereadora Joselita Araújo, concluiu pela **viabilidade** do mesmo, por ser um projeto que visa atender as necessidades de melhoria na qualidade de vida dos idosos e das pessoas que sempre estão sendo atendidas no Bosque Municipal, bem como daquelas que utilizam do local para a prática de atividades físicas.

Considerando, que para a execução do Projeto o Executivo está autorizado a apresentar projeto de lei para abertura de Crédito Adicional Especial se necessário for, somos de Parecer favorável ao mesmo, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 2008.

Joselita Araújo da Silva
Vereadora – PMDB
Presidente

Paulo Leno da Silva
Vereador – PR
Relator

Armando Amaral Jacob
Vereador – PPS
Membro



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue Processo nº192/08 com Projeto de Lei nº 502/08, juntado o Parecer nº 029/08 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças pela viabilidade do mesmo, estando o mesmo apto a ser deliberado em Plenário.

Em: 19/06/2008.


Joselita Araújo da Silva
Vereadora – PMDB
Pres. Da Comis. Perman. De Orçamento e Finanças



Ao Plenário.

Segue o presente processo com Pareceres para Votação única e Projeto de Lei nº 502 de 20 de maio de 2008 para 1ª votação.

Em: 19 de junho de 2008.


Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente Projeto de*Lei*..... para aguardar próxima Ordem do Dia.

Em: 24/06/2008.


Elida Cristina Voedello
Assistente Legislativa
Portaria nº 025/GP/CMOPO/RO/08

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de*Lei*..... nº502/08 para 2ª votação.

Em 03/07/08


Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente Projeto de*Lei*..... para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 08/07/2008


Elida Cristina Voedello
Assistente Legislativa
Portaria nº 025/GP/CMOPO/RO/08



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



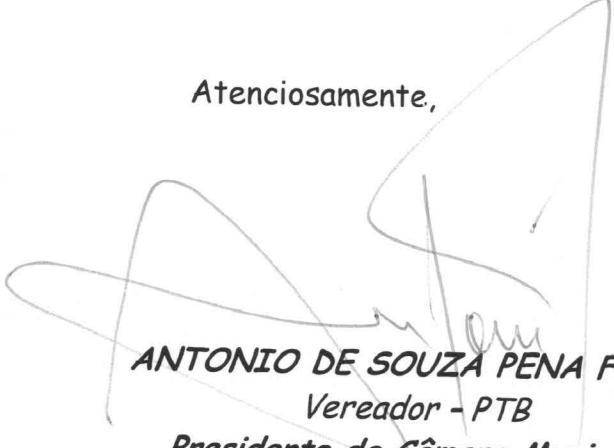
OFÍCIO N°. 123 /GP/CMOPO/RO

EM 11 DE JULHO DE 2008.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 502 de 20 de Maio de 2008, de autoria da Vereadora Joselita Araújo da Silva, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir coberturas de palha e bancos em concreto no Bosque Municipal"*, aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária realizada em 07/07/08, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO
Vereador - PTB
Presidente da Câmara Municipal

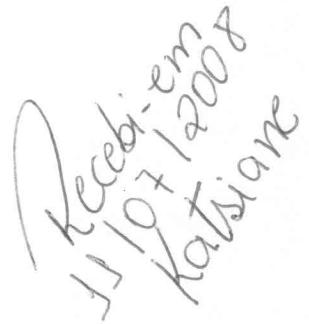
Ao

EXMO. SENHOR

BRAZ RESENDE

DD. PREFEITO MUNICIPAL

NESTA.


Recebido em
11/07/2008
Katsiane

A Assessoria Jurídica,



Segue processo nº 192/08, com o Projeto de Lei nº 502 de 20 de maio de 2008, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir coberturas de palha e bancos em concreto no Bosque Municipal e dá outras providências”, contendo 16 (dezesseis) páginas devidamente numeradas pelo setor competente, para aguardar a sanção da lei, para as devidas conferências por esta Assessoria Jurídica.

Em: 11 de julho de 2008.

Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar